



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 9, de 8 de janeiro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.001426/2020-77 e do sistema Orquestra nº 1655218, resolve:

Art. 1º Incluir um segundo fabricante para a família de modelos DP, de instrumento de pesagem não automático (IPNA), aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004, observada a Portaria aditiva Inmetro/Dimel nº 066/2009; com a inclusão acima citada, o subitem 1.1 da referida Portaria passa a ter a seguinte redação:

(...)

1.1 Fabricantes

1: Digipeso – Amorim Ind. Com. e Automação Ltda.

Endereço: Rua Cachoeira dos Índios, 305 – Vila Cisper

CEP: 03818-110 – São Paulo, SP

2: Fuzhou Lucky Star CO, LTD.

Endereço: 610#, 6TH Floor, Caifu World Mansion no.66 - Wuyi North Road – Fuzhou - China (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004, com a inclusão do anexo/quadro da placa de identificação, opcional, com o nome do segundo fabricante:

(...)

Anexo 6.14 - Vista frontal da placa de identificação, opcional, da família de modelos DP. (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 105, de 14 de julho de 2004, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
08/01/2021, ÀS 16:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode

ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0833978**
e o código CRC **AF33E6EA**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Fab: FUZHOU LUCKY STAR CO. LTD		ELGIN SA	
MODELO: <input type="text"/>		Rua Barão de Campinas, 305 - São Paulo	
 A A N N N N N N N Produzido na China		CNPJ: 52.556.578/0008-07	
		Portaria INMETRO/DIMEL Nº: <input type="text"/>	
		Max <input type="text"/>	Min <input type="text"/> e=d= <input type="text"/>
		0°C / 40°C III	

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

REQUERENTE: ELGIN S/A



VISTA FRONTAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, OPCIONAL, DA FAMÍLIA DE MODELOS DP.

ANEXO 6.14

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001